



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 023/2022

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Antônia Silva Fernandes

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Boulevard Thaumaturgo, nº 337, Centro, Cruzeiro do Sul-AC.

CNPJ/CPF: 662.073.982-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (68) 99662-5614

PROCESSO NO: 8700/2022-13

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR 307, Ramal do Taquara, Gleba Campinarana, Lotes 62,63 e 98, Zona Rural, nas coordenadas geográficas 07°21'55,68"S e 72°56'35,76"W, Guajará-AM

FINALIDADE: Dessedentação de Animais

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 4,50 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM, 29 AGO 2022

Rosa Mariette Oliveira Geisler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente